



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº. 8.918**, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera número de vagas constante no Anexo III da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que “*dispõe sobre o plano de cargos e salários – PCS da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no Anexo III da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO III

<b>Grau Hierárquico</b>	<b>Grupo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária/Mês</b>	<b>Vagas</b>
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220 H	800

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

Gleudson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município

#### **PUBLICAÇÃO**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia \_\_\_/\_\_\_/2021. Edição \_\_\_\_\_.

Procuradoria-Geral do Município